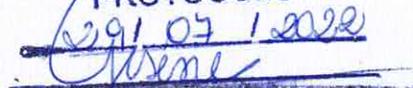


PROJETO DE LEI Nº. 029/2022

CÂMARA MUNICIPAL
CANÁPOLIS-MG
PROTOCOLO

291 07 1 2022

às 16:00 hrs

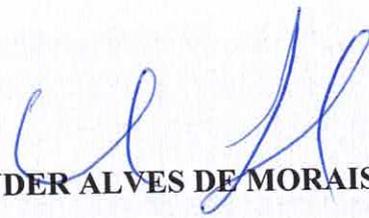
“DENOMINA CASA DE CULTURA JOÃO BATISTA DE LIMA “JOÃO NÓ” A CASA DE CULTURA MUNICIPAL DA CIDADE DE CANÁPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O Prefeito Municipal de Canápolis (MG), Senhor Enivander Alves de Moraes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - A Casa de Cultura na cidade de Canápolis, Estado de Minas Gerais, passa a ser denominada, **Casa de Cultura João Batista de Lima “João Nó”**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 27 de julho de 2022.


ENIVANDER ALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 029/2022

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 029 de 27 de julho de 2022, que: *“DENOMINA CASA DE CULTURA JOÃO BATISTA DE LIMA “JOÃO NÓ” A CASA DE CULTURA MUNICIPAL DA CIDADE DE CANÁPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*.

João era cercado de amigos e familiares, sempre carismático e brincalhão, gostava de uma boa prosa, foi guitarrista de várias bandas.

Em Canápolis participava do Coral da Paróquia Nossa Senhora de Fátima e São Sebastião e fazia parcerias em casamentos, apresentações e lives musicais.

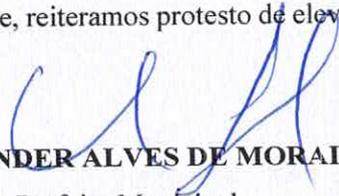
Foi professor de violão da Casa de Cultura de Canápolis no período de 2008 a 2019, onde trabalhou até a data de seu falecimento, época em que participava de ensaios para o tradicional Recital de Música dos alunos da Casa de Cultura.

Falecido em 2019, deixa um grande legado na história da Casa de Cultura e de toda comunidade de Canápolis/MG.

Assim, contamos com o valioso e costumeiro apoio e compromisso de Vossas Excelências, para apreciar esse importante Projeto de Lei, observando-se o prazo e disposições contidas na legislação vigente.

Nesta oportunidade, reiteramos protesto de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,



ENIVANDER ALVES DE MORAIS

Prefeito Municipal